



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DE CONSULTORIA E ASSESSORIA
ATUARIAL ENTRE IPE PREV,
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL E INOVE
CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**

O Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, Autarquia Previdenciária Estadual, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 1945, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.829.100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente José Guilherme Kliemann, RG: 6024898014, CPF: 551.155.940-72 domiciliado nesta capital, conjuntamente com a **Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul – SEFAZ**, localizada na Av. Mauá, 1155, nesta Capital, CNPJ sob o nº 87.958.674/0001-81, representada neste ato por seu Secretário, Sr. Marco Aurelio Santos Cardoso, inscrito no CPF nº 024.765.277-69, doravante denominados **CONTRATANTES**, por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações – CELIC, e **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, estabelecida na Pç da Independência, 18, sala 111, Tambiá, João Pessoa/PB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24756013/0001-53, representada neste ato por Matheus da Costa Nóbrega, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 701.807.894-65, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2021, instruído no processo administrativo nº 20/2442-000542-5, sujeitando-se as partes à legislação pertinente, conforme referidas no contrato de origem, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº 03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 meses, a contar de 11/03/2022, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Da Costa Nobrega.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E380-0F65-6494-F76C.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificados para todos os fins de direito as demais cláusulas constantes no contrato original e os termos aditivos celebrados pelas partes, ficando ressalvado o direito ao reajuste, desde que sejam cumpridas as exigências previstas em lei e contrato.

3.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, de de 2022.

CONTRATANTE

Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev

CONTRATANTE

Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul – SEFAZ

CONTRATADA

INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Testemunhas



Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Da Costa Nobrega.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E380-0F65-6494-F76C.



Este documento foi assinado digitalmente por Matheus Da Costa Nobrega.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E380-0F65-6494-F76C.

Página 2 de 2



Nome do documento: Contrato 03 2021 _02 Termo Aditivo assinado.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
José Guilherme Kliemann	IPEPREV / IPEDIR.PRE / 1721640	26/01/2022 12:42:24

Documento Assinado Digitalmente



 have: 20244200004425004641657020220204

28/01/2022 11:18:27

IPEPREV/IPEDIR.PRE/4623568

PRORROGAÇÃO CONTRATO ATUARIAL

800

Verificado em 24/02/2022 11:24:02

Página 3 de 4





Nome do arquivo: Contrato_03_2021__02_Termo_Aditivoassinado.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Marco Aurelio Santos Cardoso	11/02/2022 12:59:57 GMT-03:00	02476527769	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 20244200004425004641657020220204 e CRC 4873.2759, está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

